

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 472/2023

Autor: Vereador Chagas Catarino

Assunto: INSTITUI a atuação do podólogo em ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes na cidade de Natal e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Chagas Catarino, através do qual objetiva-se instituir a atuação do podólogo em ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes na cidade de Natal, bem como veicular outras providências.

Nas linhas do aludido projeto de lei, os podólogos atuarão em conjunto com as equipes multiprofissionais de saúde, prestando serviços de cuidados e orientações às pessoas acometidas por diabetes, com vistas à prevenção de agravamento no quadro de saúde de tais pessoas.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado às políticas que visam a melhoria da qualidade de vida da nossa população. É de conhecimento público que a diabetes causa diversos danos físicos com o decurso do tempo, sendo o popular “Pé Diabético” um dos mais recorrentes. Se não for pertinentemente cuidado, as lesões do Pé Diabético (que se iniciam com rachaduras, evoluindo para o quadro de feridas profundas) podem implicar na necessidade de amputação.

Tal enfermidade acomete de modo efetivo as classes mais desfavorecidas da nossa sociedade, razão pela qual a adoção de medidas com vistas a prevenir tais mazelas é medida da mais lúdima e salutar justiça.

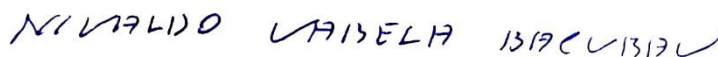
De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512